

Processo n.º23072.003679/2010-21
Dispensável de licitação nº 09/2010

DECIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2010 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E O LOCADOR EDILSON FARIA MENEZES E PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

Contrato de Locação particular de imóvel Comercial nº 023/2010, que fazem entre si os **LOCADOR Edilson Faria Menezes**, brasileiro, casado, aposentado, portador(a) do CPF: 109.563.956-00, Carteira de Identidade M-17.494 SSP/MG, residente na Rua Engenheiro Vicente Assunção, 86 Apto 502, Bairro Itapoã, Belo Horizonte – MG e, de outro lado, **A LOCATÁRIA Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade M 318.361 SSP/MG, CPF n.º 253.115.736-00, resolvem firmar o presente termo ao contrato 023/2010, assinado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo terceiro, cláusula terceira do contrato 023/2010, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 10 de setembro de 2020 à 09 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ R\$ 3.271,00 (Três mil duzentos e setenta e um reais).

Parágrafo Primeiro: Devido a pandemia instaurada pelo COVID-19 e reconhecida por todas as autoridades nacionais, o valor do aluguel terá um desconto de 30% a partir da competência de setembro/2020 até dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.289,70 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Parágrafo Segundo: O Locador concorda que o valor não será reajustado por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339036.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800006, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

DLO

DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA

PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.


Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Edilson Faria Menezes
LOCADOR